



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 3621

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais, consoantes preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e em conformidade com a Lei Municipal 4.183 de 22 de junho de 2018 que no § único do artigo 2º e no artigo 3º, autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite do valor total de R\$2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil reais) destinados ao reforço de dotação orçamentária em sua respectiva Fonte de Recurso:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.110.000,00 (Dois Milhões Cento e Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 331
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESpesas DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		Valor: 2.110.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS E CONCÊNEBES	
Categoria:	4	DESpesas DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 217	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.110.000,00
Fonte Recurso:	217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) (Recursos de Exercícios Anterior)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Junho de 2018

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal